



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE nº 130/2019/2020

Processo nº 23525.012817/2019-25

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019**

**ATA SRP**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2019, homologada em 14/01/2020**, processo administrativo n.º **23525.012817/2019-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Contratação de Serviço de **Manipulação, Envase e Distribuição de Dietas Enterais para o HUCAM**, especificado(s) no Termo de Referência, e no Edital de Pregão nº **130/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI</b> / CNPJ: 07.944.657/0001-56 / Endereço: Rua 23 de Maio, nº 84, Centro, Vila Velha/ES / CEP: 29100-100 / Telefone: (27) 3311-2550/ (27) 3311-2561 / E-mail: administrativo@grupolavita.com.br / compras@grupolavita.com.br / Represente Legal: <b>Cinthia Guido de Macedo</b> / CPF: 937.627.556-04 / RG: 5511585 SSP/MG				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	<b>Água Deionizada</b> purificada para hidratação humana obtida a partir de processo de deionização e múltiplas filtragens. Produto sem a presença de íons, e, livre da presença de microrganismo patogênicos. A água deve seguir os padrões de potabilidade, de acordo com a legislação específica vigente.	Frasco 1,00 L	2.520	R\$ 10,00
2		Litro	696	R\$ 41,00

	Dieta líquida para nutrição enteral, fórmula polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e glúten, normocalórica/ normoproteica: Proteína de 14% a 17%; Carboidratos (fonte de proteína a base de caseína e/ou proteína do soro do leite maior do que 80%). "A dieta deverá ser apresentada também com lipídios de 25 a 35%; isotônica de 300 a 360 mosm/ kg/água".			
3	Dieta líquida para nutrição enteral, fórmula polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica/ hiperproteica: acima de 20% de Proteína Carboidratos de 40 a 65%; Lipídios de 25% a 35%; isotônica de 300 a 400 mosm/ kg/água; isenta de lactose e glúten.	Litro	2.484	R\$ 73,00
4	Dieta líquida para nutrição enteral, fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica (1,3 a 1,5 kcal/ml) e hiperproteica: Proteína de 18% a 23%; Carboidratos de 40 a 65%; Lipídios de 25 a 45%; osmolalidade de 300 a 500 mosm/kg/água; isenta de lactose e glúten.	Litro	300	R\$ 66,20
5	Dieta p/nutrição enteral, fórmula polimérica nutricionalmente completa, Normoproteica, Normocalórica, suplementada c/ fibras solúveis e insolúveis, baixo conteúdo de carboidratos: Proteína de 12 a 15%; Carboidratos de 30 a 50%; Lipídios de 40% a 50%; isotônica de 150 a 350 mosm/kg/água; fibras de 15 a 20g/l; isenta de sacarose, lactose e glúten	Litro	684	R\$ 82,00
6	Dieta líquida p/nutrição enteral, fórmula polimérica nutricionalmente completa, rica em aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromatzados, hipercalórica (1,2 a 1,4 kcal/ml), proteína de 10 a 15%; carboidratos de 60 a 70%; lipídios de 20 a 25%; isotônica de 300 a 500 mosm/kg/água; isenta de sacarose, lactose e glúten	Litro	336	R\$ 122,70
7	Dieta líquida p/nutrição enteral, indicada para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento conservador (não dialítico), polimérica, hipercalórica (2,0 kcal/ml) e hipoproteica rica em PAVB, baixo conteúdo de sódio e potássio. Proteína de 05 a 07%; Carboidratos de 50 a 65%; Lipídios de 30 a 45%; Potássio de 500 a 1200 mg/l; Sódio de 500 a 800 mg/l; isenta de lactose, sacarose e glúten	Litro	96	R\$ 120,00
8	Dieta líquida p/nutrição enteral, fórmula especialmente desenhada p/pacientes c/insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento dialítico que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos, polimérica hipercalórica (2,0 kcal/ml), proteína de alto valor biológico. Proteína de 12 a 15%; Carboidratos de 40 a 50%; Lipídios de 40 a 50%; Sódio de 800 a 1600 mg/l; Potássio de 900 a 1200mg/l, isenta de lactose e glúten.	Litro	108	R\$ 121,20

9	Dieta p/nutrição enteral, fórmula semi-elementar/elementar nutricional completa, c/proteína hidrolisada (dipeptídeos/ tripeptídeos/ aminoácidos), hidrato de carbono na forma de polímeros de glicose ou dissacarídeos, com predomínio de TCM como fonte de lipídios, destinada a pacientes c/ mínima capacidade digestiva, limitada na área de absorção do TGI (síndrome do intestino curto) doença celíaca/doença inflamatória intestinal/ etc. Proteína de 15 a 20%; Carboidratos = 45 a 60%; Lipídios = 25 a 40%; isenta de lactose e glúten.	Litro	720	R\$ 129,00
10	Dieta balanceada, tipo elementar, tipo uso enteral ou oral, aspecto físico pó, uso nutricional aplicação pacientes de 1 ano a 10 anos com dificuldade digestiva, isenta de lactose e glúten, com uma 1 kcal/ml; base em aminoácidos livres; sabor neutro.	Mililitro	168.000	R\$ 0,41
11	Dieta balanceada, tipo semi – elementar e normocalórica, tipo uso enteral ou oral, aspecto físico líquido, uso nutricional aplicação pacientes de 1 ano a 10 anos com dificuldade digestiva, isenta de lactose e glúten, com 12% proteína, com 1,0 kcal/ml, vitaminas e sais minerais; sabor baunilha.	Mililitro	180.000	R\$ 0,21
12	Dieta líquida para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,3 a 1,5 kcal/ml) e hiperproteica (Proteína de 18% a 23%) para alimentação do paciente com diabetes tipo 1 e 2. <b>Isenta de glúten.</b>	Litro	720	R\$ 100,00
13	Dieta líquida para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica/normoproteica. Fonte de proteína: 100% proteína de soja.	Litro	192	R\$ 39,00
14	Módulo de maltodextrina para nutrição enteral/oral, isenta de glúten, similar ao 'Oligossacarídeos.	Gramas	1.020	R\$ 0,25
15	Módulo de Triglicerídeo de Cadeia Média (Acima de 65%), acrescidos de AGE, para suplementação lipídica e calórica.	Mililitro	1.095	R\$ 0,61
16	Módulo de fibra solúvel, uso enteral ou oral, em pó, para pacientes com irregularidade no transito intestinal, solúvel em água.	Gramas	10.500	R\$ 0,61
17	Módulo de L-glutamina uso de enteral ou oral em pó, aplicação em pacientes com necessidade de manutenção das células intestinais, solúvel em água.	Gramas	1.020	R\$ 1,26
18	Módulo de proteínas em pó, para nutrição oral ou	Gramas	15.000	R\$ 0,63

	enteral a base de proteína do soro do leite e/ou caseinato, de alta qualidade e fácil digestibilidade, apresentando baixo teor de lactose.			
19	Módulo de fibra solúvel e insolúvel (60% solúvel e 40% insolúvel aproximadamente) para nutrição enteral ou oral de pacientes com constipação ou diarreia.	Gramas	9.600	R\$ 0,56
20	Dieta líquida para nutrição enteral, fórmula polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e glúten, hiperproteica, enriquecida com nutrientes imunomoduladores (arginina, nucleotídeos, ácidos graxos ômega-3, EPA e DHA), para pacientes pré e pós cirurgias, cicatrização de feridas, úlceras por pressão.	Litro	1.200	R\$ 112,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$ 813.739,95</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da última assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **PROF.<sup>a</sup> RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

### **MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

### **Cinthia Guido de Macedo**

La Vita Comércio Varejista e Atacadista de  
Produtos Alimentícios Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Guido de Macedo, Usuário Externo**, em 24/01/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 27/01/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 27/01/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4873140** e o código CRC **C61EC51C**.

**Referência:** Processo nº 23525.012817/2019-25 SEI nº 4873140

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**

**EXTRATO DE COMODATO Nº 2/2020 - UASG 155012**

Processo nº 23525.017399/2019-62, Pregão SISRP nº 135/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., CNPJ/MF 01.597.589/0005-43. Objeto: a COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato e com assistência técnica gratuita, botijões de GPL 13 Kg e Cilindros de GLP 45Kg, compatíveis com o material para atender a Unidade de Nutrição Clínica e do Laboratório de Análises Clínicas do Hucam/Ebserh, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 24/01/2020 a 24/01/2021. Data da Assinatura: 24/01/2020.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.011356/2019-73, Pregão nº 115/2019-Hucam/UFES. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames necessários para ajudar em diagnósticos de pacientes, visando atender ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes HUCAM-UFES/EBSEERH. Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021. Data da Assinatura: 22/01/2020. CSV CENTRAL SOROLOGICA DE VITORIA LTDA. / CNPJ: 00.818.578/0001-50: Item - Quant. - Valor Unitário (GRUPO I): 3 - 1.200 - R\$ 12,15, 6 - 5.400 - R\$ 3,70, 11 - 6.700 - R\$ 2,90, 12 - 380 - R\$ 3,70, 19 - 2.300 - R\$ 3,75, 20 - 200 - R\$ 17,50, 71 - 600 - R\$ 7,00, 75 - 12.000 - R\$ 4,25, 79 - 6.700 - R\$ 6,00, 80 - 6.500 - R\$ 2,50, 86 - 1.400 - R\$ 17,90, 101 - 650 - R\$ 17,00, 103 - 2.200 - R\$ 2,50, 117 - 5.500 - R\$ 6,75, 118 - 50.000 - R\$ 2,00, 121 - 1.000 - R\$ 3,23, 129 - 2.800 - R\$ 4,00, 130 - 250 - R\$ 7,15, 132 - 13.234 - R\$ 3,50, 152 - 150 - R\$ 5,90, 153 - 12.500 - R\$ 2,25, 154 - 11.500 - R\$ 2,50, 161 - 11.500 - R\$ 3,00, 163 - 18.500 - R\$ 2,25, 164 - 500 - R\$ 3,25, 165 - 220 - R\$ 3,25, 177 - 56.000 - R\$ 4,00, 209 - 1.900 - R\$ 4,50, 210 - 24 - R\$ 6,25, 212 - 25.000 - R\$ 2,50, 231 - 30 - R\$ 744,99, 234 - 37.000 - R\$ 2,15, 235 - 320 - R\$ 2,20, 241 - 20.500 - R\$ 2,00, 245 - 1.200 - R\$ 3,75, 246 - 3.200 - R\$ 4,30, 249 - 110 - R\$ 11,80, 250 - 220 - R\$ 5,80, 254 - 1.000 - R\$ 3,89, 259 - 36.000 - R\$ 2,00, 260 - 350 - R\$ 2,75, 278 - 21.000 - R\$ 3,45, 279 - 15.000 - R\$ 3,15, 282 - 22.100 - R\$ 2,00, 283 - 22.100 - R\$ 2,00, 290 - 47.200 - R\$ 2,00, 292 - 420 - R\$ 3,75, 295 - 5.000 - R\$ 2,50 e 296 - 150 - R\$ 3,15. Item - Quant. - Valor Unitário (GRUPO II): 25 - 100 - R\$ 6,25, 31 - 4.000 - R\$ 15,75, 32 - 3.800 - R\$ 9,15, 65 - 1.000 - R\$ 9,90, 66 - 1.000 - R\$ 9,90, 72 - 40 - R\$ 11,50, 73 - 200 - R\$ 11,50, 76 - 1.600 - R\$ 7,45, 77 - 1.600 - R\$ 7,45, 81 - 120 - R\$ 3,25, 84 - 370 - R\$ 10,85, 97 - 550 - R\$ 9,90, 98 - 550 - R\$ 10,90, 102 - 750 - R\$ 5,25, 104 - 70 - R\$ 3,00, 106 - 120 - R\$ 76,86, 109 - 12.000 - R\$ 5,75, 110 - 12.000 - R\$ 7,90, 111 - 12.500 - R\$ 2,42, 144 - 750 - R\$ 5,77, 149 - 5.800 - R\$ 10,00, 150 - 3.600 - R\$ 3,25, 155 - 100 - R\$ 3,25, 160 - 900 - R\$ 9,90, 176 - 6.500 - R\$ 9,90, 178 - 900 - R\$ 9,20, 179 - 200 - R\$ 11,45, 180 - 600 - R\$ 10,20, 181 - 2.600 - R\$ 8,10, 182 - 180 - R\$ 9,30, 183 - 3.900 - R\$ 11,75, 184 - 180 - R\$ 9,30, 185 - 4.100 - R\$ 6,65, 190 - 600 - R\$ 133,18, 197 - 9.300 - R\$ 3,95, 207 - 50 - R\$ 87,33, 213 - 70 - R\$ 3,09, 218 - 390 - R\$ 9,10, 224 - 3.700 - R\$ 10,75, 229 - 250 - R\$ 14,75, 247 - 420 - R\$ 3,21, 251 - 1.700 - R\$ 7,95, 252 - 518 - R\$ 9,90, 255 - 270 - R\$ 9,90, 256 - 230 - R\$ 9,90, 257 - 3.200 - R\$ 9,90, 274 - 300 - R\$ 3,95, 275 - 650 - R\$ 3,95, 276 - 7.100 - R\$ 3,95, 280 - 24 - R\$ 11,80, 281 - 350 - R\$ 7,80, 287 - 1.600 - R\$ 7,40, 288 - 12.500 - R\$ 4,75, 289 - 75 - R\$ 4,75, 291 - 100 - R\$ 3,25 e 297 - 3.500 - R\$ 3,45. Item - Quant. - Valor Unitário (GRUPO III): 1 - 20 - R\$ 37,34, 2 - 12 - R\$ 9,90, 4 - 2.900 - R\$ 14,10, 5 - 12 - R\$ 9,51, 7 - 50 - R\$ 3,80, 8 - 85 - R\$ 3,80, 9 - 12 - R\$ 14,77, 10 - 24 - R\$ 20,45, 13 - 24 - R\$ 4,25, 14 - 50 - R\$ 11,25, 15 - 12 - R\$ 8,67, 16 - 100 - R\$ 9,00, 17 - 1.700 - R\$ 9,50, 18 - 150 - R\$ 14,50, 21 - 250 - R\$ 17,50, 22 - 250 - R\$ 26,13, 23 - 24 - R\$ 13,07, 24 - 300 - R\$ 24,50, 26 - 24 - R\$ 12,95, 27 - 250 - R\$ 12,45, 28 - 300 - R\$ 14,65, 29 - 300 - R\$ 14,96, 30 - 250 - R\$ 75,70, 33 - 100 - R\$ 17,50, 34 - 180 - R\$ 11,90, 35 - 600 - R\$ 9,45, 36 - 1.000 - R\$ 12,75, 37 - 800 - R\$ 12,75, 38 - 24 - R\$ 265,00, 39 - 12 - R\$ 10,95, 40 - 1.100 - R\$ 10,45, 41 - 24 - R\$ 10,45, 42 - 20 - R\$ 26,55, 43 - 20 - R\$ 26,70, 44 - 20 - R\$ 26,95, 45 - 12 - R\$ 32,50, 46 - 24 - R\$ 14,54, 47 - 24 - R\$ 14,94, 48 - 12 - R\$ 23,30, 49 - 12 - R\$ 16,75, 50 - 24 - R\$ 12,45, 51 - 24 - R\$ 11,75, 52 - 12 - R\$ 199,00, 53 - 12 - R\$ 105,77, 54 - 12 - R\$ 474,83, 55 - 40 - R\$ 17,40, 56 - 24 - R\$ 29,90, 57 - 24 - R\$ 16,45, 58 - 24 - R\$ 23,55, 59 - 30 - R\$ 14,50, 60 - 30 - R\$ 257,52, 61 - 30 - R\$ 26,28, 62 - 30 - R\$ 169,00, 63 - 24 - R\$ 12,90, 64 - 30 - R\$ 665,00, 67 - 50 - R\$ 11,50, 68 - 200 - R\$ 9,90, 69 - 200 - R\$ 9,90, 70 - 50 - R\$ 14,45, 74 - 12 - R\$ 167,80, 78 - 220 - R\$ 14,50, 82 - 350 - R\$ 3,25, 83 - 12 - R\$ 16,80, 85 - 12 - R\$ 18,19, 87 - 12 - R\$ 64,45, 88 - 12 - R\$ 49,40, 89 - 12 - R\$ 69,45, 90 - 12 - R\$ 52,00, 91 - 450 - R\$ 13,78, 92 - 24 - R\$ 13,78, 93 - 24 - R\$ 73,35, 94 - 30 - R\$ 9,95, 95 - 200 - R\$ 25,50, 99 - 12 - R\$ 13,45, 100 - 12 - R\$ 7,90, 105 - 30 - R\$ 3,00, 107 - 24 - R\$ 10,75, 108 - 12 - R\$ 10,75, 112 - 12 - R\$ 63,10, 113 - 80 - R\$ 12,45, 114 - 150 - R\$ 27,80, 115 - 148 - R\$ 7,80, 116 - 12 - R\$ 8,75, 119 - 70 - R\$ 3,25, 120 - 100 - R\$ 3,25, 122 - 100 - R\$ 5,75, 123 - 12 - R\$ 410,00, 124 - 12 - R\$ 51,17, 125 - 60 - R\$ 29,85, 126 - 6.000 - R\$ 23,01, 127 - 4.200 - R\$ 23,85, 128 - 12 - R\$ 10,30, 131 - 12 - R\$ 12,20, 133 - 1.200 - R\$ 12,75, 134 - 50 - R\$ 16,50, 135 - 50 - R\$ 48,75, 136 - 50 - R\$ 73,82, 137 - 12 - R\$ 114,96, 138 - 12 - R\$ 56,50, 139 - 12 - R\$ 33,39, 140 - 350 - R\$ 7,75, 141 - 150 - R\$ 6,10, 142 - 1.600 - R\$ 6,10, 143 - 1.100 - R\$ 5,62, 145 - 30 - R\$ 97,50, 146 - 100 - R\$ 60,81, 147 - 12 - R\$ 28,41, 148 - 24 - R\$ 18,57, 151 - 12 - R\$ 11,50, 156 - 200 - R\$ 3,25, 157 - 200 - R\$ 10,20, 158 - 200 - R\$ 8,30, 159 - 900 - R\$ 9,90, 162 - 12 - R\$ 26,10, 166 - 30 - R\$ 3,25, 167 - 24 - R\$ 9,90, 168 - 160 - R\$ 2,35, 169 - 360 - R\$ 2,95, 170 - 24 - R\$ 2,95, 171 - 1.000 - R\$ 2,95, 172 - 24 - R\$ 13,65, 173 - 50 - R\$ 9,75, 174 - 260 - R\$ 68,50, 175 - 3.500 - R\$ 68,50, 186 - 30 - R\$ 12,95, 187 - 30 - R\$ 14,50, 188 - 30 - R\$ 12,95, 189 - 30 - R\$ 14,50, 191 - 12 - R\$ 37,55, 192 - 24 - R\$ 26,13, 193 - 12 - R\$ 94,91, 194 - 200 - R\$ 9,90, 195 - 500 - R\$ 6,90, 196 - 380 - R\$ 6,90, 198 - 200 - R\$ 7,69, 199 - 12 - R\$ 40,60, 200 - 260 - R\$ 7,45, 201 - 620 - R\$ 7,45, 202 - 540 - R\$ 7,45, 203 - 620 - R\$ 9,90, 204 - 12 - R\$ 9,90, 205 - 50 - R\$ 35,70, 206 - 50 - R\$ 35,70, 208 - 12 - R\$ 35,75, 211 - 30 - R\$ 3,75, 214 - 60 - R\$ 3,45, 215 - 12 - R\$ 377,72, 216 - 12 - R\$ 54,63, 217 - 24 - R\$ 42,75, 219 - 280 - R\$ 8,65, 220 - 12 - R\$ 165,97, 221 - 12 - R\$ 24,50, 222 - 12 - R\$ 1.138,30, 223 - 24 - R\$ 6,00, 225 - 12 - R\$ 312,97, 226 - 12 - R\$ 412,70, 227 - 160 - R\$ 14,99, 228 - 12 - R\$ 5,97, 230 - 12 - R\$ 7,50, 232 - 550 - R\$ 59,90, 233 - 12 - R\$ 7,00, 236 - 70 - R\$ 2,75, 237 - 60 - R\$ 6,83, 238 - 12 - R\$ 67,15, 239 - 550 - R\$ 7,65, 240 - 50 - R\$ 38,00, 242 - 12 - R\$ 29,15, 243 - 50 - R\$ 112,00, 244 - 50 - R\$ 88,85, 248 - 3.600 - R\$ 3,25, 253 - 50 - R\$ 22,14, 258 - 50 - R\$ 133,20, 261 - 430 - R\$ 2,75, 262 - 12 - R\$ 19,90, 263 - 140 - R\$ 189,00, 264 - 12 - R\$ 39,90, 265 - 12 - R\$ 88,60, 266 - 12 - R\$ 14,45, 267 - 12 - R\$ 14,45, 268 - 145 - R\$ 148,29, 269 - 20 - R\$ 23,40, 270 - 20 - R\$ 23,45, 271 - 270 - R\$ 53,00, 272 - 24 - R\$ 14,65, 273 - 24 - R\$ 7,50, 277 - 60 - R\$ 69,75, 284 - 200 - R\$ 12,90, 285 - 24 - R\$ 11,90, 286 - 12 - R\$ 19,90, 293 - 285 - R\$ 3,25, 294 - 24 - R\$ 77,35, 298 - 12 - R\$ 33,50, 299 - 4.800 - R\$ 9,90, 300 - 50 - R\$ 36,50, 301 - 7.900 - R\$ 18,90, 302 - 12 - R\$ 44,50, 303 - 400 - R\$ 11,75, 304 - 100 - R\$ 11,75, 305 - 200 - R\$ 69,90, 306 - 100 - R\$ 13,75, 307 - 100 - R\$ 89,50, 308 - 100 - R\$ 89,50, 309 - 100 - R\$ 211,50 e 310 - 24 - R\$ 6,00. Item - Quant. - Valor Unitário: 86 - 50 - R\$ 249,90.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.017399/2019-62, Pregão nº 135/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo P 13 Kg e P 45 Kg para atender as necessidades da Unidade de Nutrição Clínica e do Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSEERH. Vigência: 24/01/2020 a 24/01/2021. Data da Assinatura: 24/01/2020. CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA., CNPJ/MF 01.597.589/0005-43, Item - Quant. - Valor Unitário (Grupo I): 1 - 96 - R\$ 66,00 e 2 - 120 - 258,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.347931/2019-37, Pregão nº 96/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Nefrologia do Hucam/Ebserh. Vigência: 06/01/2020 a 06/01/2021. Data da Assinatura: 06/01/2020. Empresa: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/MF: 58.635.830/0001-75, Item - Quant. - Valor Unitário: 16 - 12000 - R\$ 1,30; 17 - 2000 - R\$

1,30; 18 - 1500 - R\$ 1,30; 19 - 7000 - R\$ 4,55; 20 - 7000 - R\$ 4,50; 43 - 400 - R\$ 10,70; 46 - 5000 - R\$ 13,00; 48 - 12000 - R\$ 0,38; 49 - 2000 - R\$ 9,48. Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021. Data da Assinatura: 27/01/2020. Empresa: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA. CNPJ/MF: 03.696.880/0001-70, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 100 - R\$ 102,00. Empresa: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ/MF: 01.440.590/0001-36, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 600 - R\$ 25,00; 22 - 600 - R\$ 30,00; 26 - 600 - R\$ 35,00; 28 - 5000 - R\$ 33,23; 29 - 600 - R\$ 44,99; 30 - 200 - R\$ 29,22; 31 - 600 - R\$ 35,00; 32 - 500 - R\$ 32,99; 41 - 200 - R\$ 213,00; 42 - 10000 - R\$ 9,48; 44 - 1000 - R\$ 13,46; 45 - 10000 - R\$ 13,46; grupo 1: 23 - 3000 - R\$ 143,79; 24 - 1000 - R\$ 122,45; 25 - 2000 - R\$ 143,79; 33 - 7000 - R\$ 55,52; 34 - 500 - R\$ 250,53; 35 - 1000 - R\$ 83,34; 36 - 1000 - R\$ 55,52; 37 - 3000 - R\$ 14,23; 38 - 1000 - R\$ 14,23; 39 - 1800 - R\$ 14,23; 40 - 1500 - R\$ 14,23; 47 - 1000 - R\$ 8,51. Empresa: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ/MF: 66.437.831/0001-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 6 - 50 - R\$ 178,00; 15 - 100 - R\$ 183,00. Empresa: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA. CNPJ/MF: 59.269.654/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 100 - R\$ 428,00; 11 - 15 - R\$ 581,20. Empresa: MEDCORP HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: 67.630.541/0001-74, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 400 - R\$ 85,00; 4 - 50 - R\$ 138,90; 5 - 50 - R\$ 192,00; 7 - 50 - R\$ 82,00; 8 - 12 - R\$ 1110,00; 9 - 12 - R\$ 1930,00; 10 - 20 - R\$ 378,00; 12 - 60 - R\$ 509,90. Empresa: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ/MF: 26.715.034/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 60 - R\$ 91,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.012817/2019-25, Pregão nº 130/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Contratação de Serviço de Manipulação, Envase e Distribuição de Dietas Enterais para o HUCAM. Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021. Data da Assinatura: 27/01/2020. Empresa: LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. CNPJ/MF: 07.944.657/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 2520 - R\$ 10,00; 2 - 696 - R\$ 41,00; 3 - 2484 - R\$ 73,00; 4 - 300 - R\$ 66,20; 5 - 684 - R\$ 82,00; 6 - 336 - R\$ 122,70; 7 - 96 - R\$ 120,00; 8 - 108 - R\$ 121,20; 9 - 720 - R\$ 129,00; 10 - 168000 - R\$ 0,41; 11 - 180000 - R\$ 0,21; 12 - 720 - R\$ 100,00; 13 - 192 - R\$ 39,00; 14 - 1020 - R\$ 0,25; 15 - 1095 - R\$ 0,61; 16 - 10500 - R\$ 0,61; 17 - 1020 - R\$ 1,26; 18 - 15000 - R\$ 0,63; 19 - 9600 - R\$ 0,56; 20 - 1200 - R\$ 112,00.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela Portaria nº 63.583, de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 26 de abril de 2019, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Serviço de Documentação Médica (SDM/HU), de 1979 a 2014 com 1,98 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Serviço de Endoscopia (SEEN/HU), de 2007 a 2015 com 2,20 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Coordenação do Curso de Graduação em Produção Cultural (GGR), de 2009 a 2017 com 0,28 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Arte (GAT), de 2010 a 2016 com 0,10 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Arte (GAT), de 1996 a 1997 com 0,14 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 2002 a 2004 com 0,52 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 1974 a 2016 com 2,44 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 2000 a 2009 com 1,04 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 1995 a 2013 com 0,15 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 05/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 2000 a 2012 com 0,28 metros lineares e a Listagem de Eliminação de Documentos nº 06/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 1983 a 2016 com 1,40 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Comunicação Social (GCO), de 1983 a 2003 com 0,70 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Comunicação Social (GCO), de 1985 a 2016 com 0,10 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Secretaria Administrativa do Instituto de Arte e Comunicação Social (SA/EGA), de 2015 com 0,52 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, da Secretaria Administrativa do Instituto de Arte e Comunicação Social (SA/EGA), de 2014 a 2016 com 0,29 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), de 2016 com 0,05 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), de 2001 a 2016 com 0,15 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), de 1993 a 2008 com 0,19 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2019, do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), de 1998 a 2012 com 0,14 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Coordenação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado (GGX), de 2009 a 2012 com 0,14 metros lineares e a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Gabinete da Vice-Reitoria (GABVR), de 1982 a 1986 com 0,42 metros lineares aprovadas pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, Neide Alves Dias De Sordi, por intermédio do Ofício nº 20/2020/GABIN/NA/MUSP, de 13 de janeiro de 2020 faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação desta Universidade eliminará treze metros e vinte e três centímetros lineares (13,23) de documentos relativos à: Audiências. Despachos. Reuniões. Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês; Exames de seleção (concursos públicos). Provas e Títulos. Testes Psicotécnicos e Exames Médicos; Transporte de Material; Autorização para saída de material; Prevenção de incêndio; Uso de dependências; Protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos; Referência e Circulação; Inscrição em disciplinas. Matrícula semestral em disciplina; Isexção de disciplinas. Dispensa de disciplinas. Aproveitamento de estudos; Provas. Exames. Trabalhos (inclusive verificações suplementares); Bancas examinadoras: indicação e atuação; Registro do conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência; Monitorias. Estágios Não Obrigatórios. Programas de Iniciação à Docência (Processos de seleção); Indicação, aceite e substituição de monitor e orientador; Comunicados e Informes; Agradecimentos. Convites. Felicitações. Pêsames; Pedidos, Oferecimentos e Informações diversas. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFF, a retirada ou cópias de documentos avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela Portaria nº 63.583, de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 26 de abril de 2019, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Centro de Ciências Médicas (CCM), de 1997 com 0,42 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), de 1989 a 2010 com 0,70 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), de 1986 a 2015 com 1,45 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Coordenação do curso de graduação em Farmácia (MGF), de 1986 a 2007 com 1,65 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, da Coordenação do curso de graduação em Farmácia (MGF), de 1996 a 2005 com 0,06 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Neurobiologia (GNE), de 2011 a 2016 com 2,52 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Administração de Pessoal (DAP), de 1998 a 2016 com 6,02 metros lineares; Listagem de

